



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 419/2022), FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ATUALIZAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.**

No primeiro dia do mês de agosto de 2024, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 32.029.563/0001-07**, situada na Rua Bonifácio Portela, n.º 05, Loja 128, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26900-000, representada neste ato pelo Sr. Márcio Antônio Alves Teixeira Junior, Cédula de Identidade n.º 27.743.156-8, expedida pelo DIC/RJ, portador do CPF n.º 127.785.177-82, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo Administrativo n.º 049/2024**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** a necessidade a proximidade do final da vigência do Contrato n.º 08/2022 e seu respectivo termo aditivo em 02/08/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade da contratação da prestação de serviço de acesso à internet para o bom desempenho das atividades deste Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato n.º 08/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 419/2022 – Dispensa de licitação, relativo à prestação de serviço de acesso à internet através de dois pontos de links dedicados de internet (100 MBPS cada), bem como instalação e manutenção, incluindo o fornecimento de materiais necessários para suprir à Câmara Municipal de Miguel Pereira, com atualização dos valores (redução).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) mensais, perfazendo um montante anual de R\$ 9.264,00 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 08/2022 e respectivo termo aditivo, iniciando-se em 2 de agosto de 2024 e com término em 2 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

4.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzirem seus efeitos legais, as quais, após lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira, 1º de agosto de 2024.

  
EDUARDO PAULO CORRÊA  
CPF N.º 095.125.197-04  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
CNPJ N.º 04.246/743/0001-05  
CONTRATANTE

  
MÁRCIO ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
JUNIOR  
CPF N.º 127.785.177-82  
Representante  
MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ N.º 32.029.563/0001-07  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○

Nome: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○

Assinatura: 

Assinatura: 

CPF: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○

CPF: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○